



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.921, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Santo
Ribeiro da Luz- Vigilante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

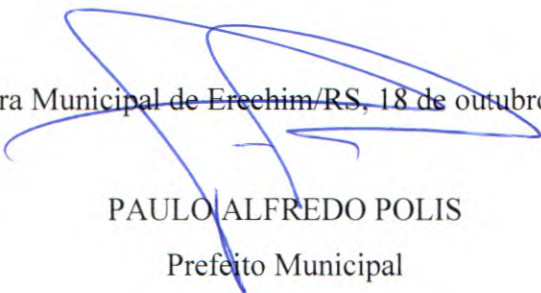
Art. 1.º É dada a denominação de Rua Santo Ribeiro da Luz – Vigilante a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes nº 42 e 44 da Linha 03, da Secção Paiol Grande, Loteamento Prof. Valdir Zin, Rua “B”, entre as quadras 01, 04 e 02, 05, iniciando na Rua Luiz Memlak até o Lote rural nº 42, direção norte-sul, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA SANTO RIBEIRO DA LUZ - VIGILANTE”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal